



Lei Municipal Nº. 1.173/2019, de 01 de Julho de 2019.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.430.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: 1.0147–Aquis.Frota de Veículos para Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana–Op.de Crédito

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.430.000,00

TOTAL R\$ 2.430.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, IV da Lei 4.320/64, os provenientes de operação de crédito, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno - Principal

Elemento de Despesa:

Rubrica : 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.00.000000

Valor : R\$ 2.430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 01 de Julho de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal